



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 542/2022-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **MARILIA ELOISA DE MELO SILVA**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **MATRÍCULA nº 11.025**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Municipal Silvino Almeida de Oliveira, conforme Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000